DECRETO N º 241/2013 de 19.11.2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MODELO SC CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 971/91, 1192/1994, Ata nº 001/2013do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as respectivas indicações dos representantes e demais normas legais que dispõem sobre a matéria ,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as indicações, as respectivas nomeações e empossados os membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Modelo/SC, órgão consultivo e deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, observadas as disposições legais, ficando sua composição estabelecida na forma que segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS – DO MUNICIPIO DE MODELO – SC

I – Departamento Municipal da Saúde
Membro titular: Elisandra Paim
Suplente: Daniela Werlang Artigas do Amaral

II – Departamento Municipal de Finanças
Membro titular: Marcia Neu
Suplente: Janice Martini Muller

III – Departamento Municipal da Assistência Social
Membro titular: Loraci Maura da Silva Bellaver
Suplente: Marizete Maria Floss

IV – Departamento Municipal de Educação
Membro titular: Jussane Toseto Frandoloso
Suplente: Lovani Baron

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS - PARTICIPAÇÃO POPULAR

I – Associações de Pais e Professores
Membro titular: Joani Wickert
Suplente: Ivanete Alberti

II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Membro titular: Nádia Deotti Albani
Suplente: Eliana M S Kothe

III – Clubes de Serviço de Modelo – SC
Membro titular: Michelle Cristina Meneghatti Daneluz
Suplente: Jaqueline Alexius

IV – Representante da OAB
Membro: Valter Rubens Cesco
Suplente: Luiz Fernando Kreutz

Art. 2º -As atribuições do conselho são as constantes da Lei Municipal nº 1192/1994 e demais normas legais pertinentes a matéria.

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Modelo/SC de que dispõe este Decreto, é de até dois anos, com vigência a partir de 12 de julho de 2013, sendo permitida uma única recondução.

Art. 4º - As atribuições do conselho, de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vinculo empregatício, social ou trabalhista.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto estão previstas no orçamento vigente e subsequente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 19 de novembro de 2013.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

Gildo Battisti
Secretário Municipal de Administração